



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – N° 581 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 05 de Abril de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161**

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº 581– Major Sales-RN, Quarta-feira, 05 de Abril de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 073/2017.Major Sales/RN, 04 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais ena forma da lei e considerando as disposições do Regulamento do XXVII Concurso de Caboclos de Major Sales – Malhação de Judas.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do XXVII Concurso de Caboclos de Major Sales – Malhação de Judas.

Art. 2º- Nomear os membros da referida comissão para desenvolver o trabalho de organizar a programação do XXVII Concurso de Caboclos de Major Sales – Malhação de Judas que acontecerá no período de 11 a 15 de Abril de 2017.

I - Maria de Fátima de Moraes Sousa;
II - Ana Raquel Clementino Costa;
III - Francisco Danilo da Silva;
IV - Elisângela Aparecida Damasceno;
V - Kellyson Mafaldo;
VI - Bruno Jefferson da Costa;
VII - Thiago Zwinglio Fontes Leite
VIII –José Ranielleda Silva Cruz;
IX - Renato Bezerra;
X - Ricardo Leonardo Matos da Silva;
XI - João Wesley Fontes Leite;
XII - Marcos José Matos da Silva.
XIII - Wélia Maria Fernandes da Silva
XIV – Erica Maria Cipriano

Art. 3º - Os Critérios de julgamento utilizados pela referida comissão são estabelecidos através do Regulamento do XXVII Concurso em Tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, 04 de Abril de 2017.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL